

III - O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 1224178

PORTARIA Nº 310/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2025/3019289;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) ANDREIA RODRIGUES TEIXEIRA CARDOSO, mat. nº 5952771/1, ocupante do cargo em comissão de GERENTE, lotada na DTV, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Santa Izabel-PA, no período de 23/07/2025, com o objetivo de realizar reportagens para o interprograma Cultura na COP.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ \$ 123,53, totalizando a importância a ser paga de R\$ 123,53;

III - O(A) servidor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 1224156

PORTARIA Nº 312/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2025/3033380;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) DANIEL SOUZA DE ALMEIDA, mat. nº 2914331, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO, lotado na Diretoria Técnica, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Anajás, no período de 24/07/25 a 30/07/25, com o objetivo de realizar manutenção nos transmissores e revisão nos sistemas irradiante das estações repetidoras da FUNTELPA.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 6 e ½ (seis e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.605,95;

III - O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 1224163

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 119/ 2025, 21 de Julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no artigo 5º do Regimento do Fórum Estadual de Educação (FEE), publicado no Diário Oficial nº 32.827, de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando, ainda, o Ofício nº 017/2024 – FEE/PA, de 17 de maio de 2024, que trata da eleição da nova Coordenação do Fórum Estadual de Educação para o quadriênio 2024–2028,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para atuarem como Coordenador e Vice-Coordenador do Fórum Estadual de Educação no quadriênio 2024–2028:

I - ANA ROSA PEIXOTO DE BRITO – Coordenadora do Fórum Estadual de Educação

II - FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA – Vice-Coordenador do Fórum Estadual de Educação, com exercício a contar de 11 de junho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 21 de julho de 2025.

Ricardo Nasser Sefer

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1223683

• PORTARIA DE ARQ. Nº 475/2025-GAB/PAD Belém, 22 de julho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 1.673/2021-GAB/PAD, de 18/11/2021, publicado no DOE edição nº 34.770 de 19/11/2021.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, inciso III, §1º e 221, §1º da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputada à servidora C.S.L., matrícula nº 57208561-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 476/2025-GAB/PAD Belém, 22 de julho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na Manifestação Jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 369/2018-GAB/PAD, de 27/11/2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28/11/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputado à servidora C.S.C.N., matrícula nº 54182035-2, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 477/2025-GAB/PAD. Belém, 22 de julho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 161/2025-CDE/SEDUC, de 22/07/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 263/2019-GAB/PAD de 12/11/2019, publicada no DOE edição nº 34.034 de 13/11/2019, prorrogada pela PORTARIA Nº 17/2020-GAB/PAD de 23/01/2020, publicada no DOE edição nº 34.097 de 24/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 478/2025-GAB/PAD Belém, 22 de julho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 127/2021-GAB/PAD, de 29/01/2021, publicada no DOE nº 34.478 de 02/02/2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 964/2022-GAB/PAD, de 20/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.122 de 21/09/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, matrícula nº 57211696-1, pelo servidor VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, matrícula nº 57225704-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1224336